# ATA nº 003/2020

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS, REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020, PROCESSO Nº 855/2020, ELABORADO PELO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VIADUTOS. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte (07.07.2020) às nove horas (09h00min), na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número oito, de oito de janeiro de dois mil e vinte (nº 008/2020, de 08.01.2020), com a presença dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Paulo Sergio Lazzarotto e Denize Maria Zonin, para abertura de envelopes de documentos e propostas e respectiva análise, referentes a licitação modalidade tomada de preços número seis (nº 06/2020), que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global, para execução de obras, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessários para a ampliação da Escola Municipal Viadutos, conforme cronograma físico-financeiro, orçamento discriminado, memorial descritivo e projetos documentos anexo e que fazem parte integrante deste Edital. As empresas que apresentaram envelopes de documentos e propostas são as seguintes: REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA, CONCRETA SUL ENGENHARIA E BRITAGEM LTDA, MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA MEG LTDA, L & D CONSTRUTORA LTDA, AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI e FLAVIO DE SOUZA DIAS. Nenhuma empresa esteve representada. Foi realizada consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da Transparência, constatando-se que a empresa CONSTRUTORA MEG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.339.301/0001-11, encontra-se com sanção suspensão- Lei de Licitações pela Prefeitura Municipal de Erechim-RS, com publicação em dezoito de dezembro de dois mil e dezenove (18.12.2019), motivo pelo qual os envelopes de documentos e propostas não serão abertos e analisados. Realizada a abertura dos envelopes de documentos verificou-se que: a empresa FLAVIO DE SOUZA DIAS, apresentou um atestados de capacidade técnica registrados no CREA, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome do Responsável Técnico, indicado no item subitem 1, do item 6.4 – Documentos relativos à qualificação técnica, com execução conjunta com a licitante (item 6.5, subitem "3") e não foi encontrado o previsto no item 6.5, subitem "4": Indicação do engenheiro de segurança do trabalho ou técnico de segurança do trabalho que assine as responsabilidades técnicas da empresa licitante que acompanhada do comprovante de que os mesmos constem registrados junto ao CREA, como responsáveis da empresa, motivo pelo qual foi considerada inabilitada a fase de julgamento de propostas. A empresa MIRANPEDRAS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA apresentou prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (item 6.2, alínea "d", do Edital), com data de validade até o dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte (26.06.2020). A empresa apresentou Certidão Simplificada da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul com enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, usufruindo assim do previsto no Edital, subitem 6.7.1: "A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens 4.5 e 4.6 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de “*regularidade fiscal”*, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame". As empresas: REFERÊNCIA SERVIÇOS DE OBRAS E SINALIZAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA, CONCRETA SUL ENGENHARIA E BRITAGEM LTDA, L & D CONSTRUTORA LTDA e AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI apresentaram a documentação prevista no Edital e habilitadas a fase de julgamento de propostas. As empresas participantes serão notificadas, nas formas da lei, da decisão da Comissão de Licitações referentes a fase de habilitação/inabilitação dos licitantes, bem como dos prazos recursais previstos na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 109. Os envelopes contendo as propostas serão guardados lacrados e indevassáveis no cofre do Município, Setor de Tesouraria. Os envelopes da empresa CONSTRUTORA MEG LTDA permanecem lacrados a disposição da empresa. Nada mais havendo a constar e a tratar encerrou-se a reunião e a presente Ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.